

## Medida Provisória nº 1319, de 2025

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Altera a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, para dispor sobre a vigência do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente.

**Assunto:** Política Social - Proteção Social**Data de Leitura:** -

## Tramitação encerrada

**Decisão:** Revogada**Último local:** 26/02/2026 - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 26/02/2026 - REVOGADA

## Despacho:

22/09/2025

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1319/2025) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1319, de 2025

## TRAMITAÇÃO

28/04/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 68, de 2026, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 26 de abril de 2026, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.319, de 17 de setembro de 2025, cuja vigência encerrou-se em 25 de fevereiro de 2026, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

27/04/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Em 26/4/2026 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.319, de 2025, cuja vigência encerrou-se com sua revogação, na íntegra, pela Lei nº 15.352, de 2026, publicada em 25/2/2026. É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN). Será feita comunicação à Câmara dos Deputados. À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo. (Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 30/4/2026).

Publicado no DCN Páginas 106 - DCN nº 15

26/02/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** REVOGADA

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Juntada, em via digital, versão certificada do DOU de 25/2/2026, Seção 1, Edição Extra B, páginas 1 e 2, em que consta a publicação da Lei nº 15.352, de 2026, que revoga, na íntegra, a Medida Provisória nº 1.319, de 2025.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 26/4/2026.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 5/3/2026).

*Publicado no DCN Páginas 88 - DCN nº 6*

**10/11/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para deliberação da Medida Provisória nº 1.319, de 2025, por 60 dias. Data final após prorrogação: 25/2/2026.

Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 77, DE 2025.

*Publicado no DCN Páginas 352 - DCN nº 42*

**25/09/2025** CMMPV 1319/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1319, de 2025

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 4 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG) 001; Deputado Federal Vitor Lippi (PSDB/SP) 002; Senador Laércio Oliveira (PP/SE) 003; Deputada Federal Any Ortiz (CIDADANIA/RS) 004.

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 02/10/2025.

*Publicado no DCN Páginas 821-832 - DCN nº 37*

**22/09/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** Designada, em 22 de setembro de 2025, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 25/09/2025 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

*Publicado no DCN Páginas 26-30 - DCN nº 36*

**18/09/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 18/09/2025 a 16/11/2025
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 18/09/2025 a 24/09/2025 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 02/11/2025 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 24/09/2025.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

*Publicado no DCN Páginas 29 - DCN nº 36*

## TRAMITAÇÃO

18/09/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 18/09/2025, na página 7, a Medida Provisória 1319/2025.

Publicado no DOU Páginas 7

## DOCUMENTOS

## MPV 1319/2025

**Data:** 18/09/2025

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, para dispor sobre a vigência do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente.

## Calendário

**Data:** 18/09/2025

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 18/09/2025 a 16/11/2025
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 18/09/2025 a 24/09/2025 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 02/11/2025 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 24/09/2025.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 18/09/2025

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 18/09/2025, na página 7, a Medida Provisória 1319/2025.

**Descrição/Ementa:** -

## EMENDA 1 - MPV 1319/2025

**Data:** 18/09/2025

**Autor:** Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1319, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao art. 41-A da Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

## Quadro Comparativo

**Data:** 18/09/2025

## DOCUMENTOS

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 18/09/2025, na página 7, a Medida Provisória 1319/2025.

**Descrição/Ementa:** Comparação entre o texto original e a legislação alterada.

## Ofício

**Data:** 22/09/2025

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Designada, em 22 de setembro de 2025, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 25/09/2025 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

**Descrição/Ementa:** OFÍCIO Nº 146/2025 - SGM, que informa a constituição de Comissão Mista e calendário de tramitação da Medida Provisória nº 1.319, de 2025.

## EMENDA 2 - MPV 1319/2025

**Data:** 24/09/2025

**Autor:** Deputado Federal Vitor Lippi (PSDB/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1319, de 2025

**Descrição/Ementa:** Itera a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, para dispor sobre a vigência do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente.

## Nota Técnica

**Data:** 24/09/2025

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1319, de 2025

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica à MPV 1319/2025.

## EMENDA 3 - MPV 1319/2025

**Data:** 24/09/2025

**Autor:** Senador Laércio Oliveira (PP/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1319, de 2025

**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1319/2025

## EMENDA 4 - MPV 1319/2025

**Data:** 24/09/2025

**Autor:** Deputada Federal Any Ortiz (CIDADANIA/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1319, de 2025

**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao art. 41-A da Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

## Avulso de emendas

**Data:** 25/09/2025

**Autor:** Senado Federal

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1319, de 2025

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 4 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG) 001; Deputado Federal Vítor Lippi (PSDB/SP) 002; Senador Laércio Oliveira (PP/SE) 003; Deputada Federal Any Ortiz (CIDADANIA/RS) 004.

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 02/10/2025.

**Descrição/Ementa:** -

## ATCN 77/2025

**Data:** 03/11/2025

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1319/2025 pelo período de sessenta dias.

## Documento Não categorizado

**Data:** 25/02/2026

**Autor:** Cidadão Cidadão

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Versão certificada do DOU de 25/2/2026, Seção 1, Edição Extra B, páginas 1 e 2, em que consta a publicação da Lei nº 15.352, de 2026, que revoga, na íntegra, a Medida Provisória nº 1.319, de 2025.

## Quadro Comparativo

**Data:** 26/02/2026

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Juntada, em via digital, versão certificada do DOU de 25/2/2026, Seção 1, Edição Extra B, páginas 1 e 2, em que consta a publicação da Lei nº 15.352, de 2026, que revoga, na íntegra, a Medida Provisória nº 1.319, de 2025.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 26/4/2026.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 5/3/2026).

**Descrição/Ementa:** Comparação do texto inicial da MPV nº 1.319/2025 com o texto da Lei nº 15.352, de 2026, que a revogou expressamente, na parte que altera o art. 40-A da Lei nº 15.211, de 2025.

## Edição de Diário Oficial

**Data:** 26/02/2026

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Juntada, em via digital, versão certificada do DOU de 25/2/2026, Seção 1, Edição Extra B, páginas 1 e 2, em que consta a publicação da Lei nº 15.352, de 2026, que revoga, na íntegra, a Medida Provisória nº 1.319, de 2025.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 26/4/2026.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 5/3/2026).

**Descrição/Ementa:** Versão certificada do DOU de 25/2/2026, Seção 1, Edição Extra B, páginas 1 e 2, em que consta a publicação da Lei nº 15.352, de 2026, que revoga, na íntegra, a Medida Provisória nº 1.319, de 2025.

### DOCUMENTOS

OFCN 68/2026

**Data:** 28/04/2026

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 68, de 2026, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 26 de abril de 2026, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.319, de 17 de setembro de 2025, cuja vigência encerrou-se em 25 de fevereiro de 2026, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1319/2025 e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.